



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

PORTARIA CRMV-PI Nº 08 de 20 de Março de 2020.

EMENTA: Determina a adoção do teletrabalho como medida emergencial temporária de prevenção ao contágio pelo “COVID-19” no CRMV-PI.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CRMV-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do vírus “COVID-19”, cuja disseminação já foi classificada como pandemia pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Considerando a Portaria 07-2020 do CRMV-PI

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica determinada a suspensão do atendimento presencial ao público pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 20 de março de 2020.

§ 1º - Durante o referido período será instituído o regime de teletrabalho no CRMV-PI como medida preventiva para redução da propagação do COVID-19 e proteção individual e da coletividade.

§ 2º - O atendimento ao público será realizado pela via eletrônica ou telefônica, podendo ser utilizados todos os recursos tecnológicos disponíveis para abreviar a comunicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Teresina, 20 de Março de 2020.


Méd. Vet. Anísio Ferreira Lima Neto
Presidente
CRMV-PI Nº 0491



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760
Fone:(086)3222-9733 - Fax:(086)3221-1688
E-Mail: crmvp@ibest.com.br
crmvp-pi.org.br